

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO

RESERVA

Nº 010/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído por meio do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a seleção de Prestador de Serviços eventuais na função de Editor (revisor e diagramador) e Técnico AVA de conteúdo acessível (Libras e audiodescrição) e formação de cadastro reserva, conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento, para atuação junto ao *Projeto de Extensão n.º 16944: Curso de Extensão em Instrumentalização de professores do AEE no âmbito da lei da Atenção Precoce (14.880/2024), sob a coordenação da Professora Patrícia Carla de Souza Della Barba - PPGTO*, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital busca candidatos para seleção de prestador de serviço e a formação de

cadastro reserva, os quais, obrigatoriamente, deverão ter os requisitos de acordo com o item 3.2 deste Edital.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada como limite para as inscrições, constante no Cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente instrumento editalício tem por objetivo a seleção de candidato para atuação como Prestador de Serviço, bem como a formação de cadastro de reserva. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos estabelecidos na cláusula 3.2 deste Edital, para a prestação de serviços de natureza eventual, mediante pagamentos realizados por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

2.2. As atividades compreendem as funções de **Editor (revisor e diagramador)** e **Técnico AVA de conteúdo acessível (Libras e audiodescrição)**, com atuação vinculada ao Curso de Extensão em Instrumentalização de Professores do AEE, no âmbito da Lei da Atenção Precoce (Lei nº 14.880/2024).

2.3. O processo de contratação do candidato selecionado, o qual será integrante do pretendido cadastro de reserva, ocorrerá de forma eventual, para atender as necessidades do Projeto, sendo tal relação, instrumentalizada, através de Contrato de Prestação de Serviços.

2.4. Os atos e as etapas previstos neste Edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste instrumento. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Os pagamentos serão realizados por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), referentes às atividades de **Editor (revisor e diagramador)** e **Técnico AVA de conteúdo acessível (Libras e audiodescrição)**, para atuação no Curso de Extensão em Instrumentalização de Professores do AEE, no âmbito da Lei da Atenção Precoce (Lei nº 14.880/2024).

3.2. São requisitos **obrigatórios** para a função:

1. Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, **comprovado mediante apresentação de diploma.**
2. **Apresentar currículo atualizado contendo, no mínimo, as seguintes informações:**
 - a) Conhecimento e experiência na aplicação de normas de acessibilidade em materiais digitais e impressos, incluindo design universal, contraste, fontes acessíveis, descrições alternativas, bem como na preparação de conteúdos compatíveis com leitores de tela e demais tecnologias assistivas;
 - b) Habilidade para trabalhar com softwares de edição e diagramação (ex.: InDesign, Illustrator, Photoshop ou equivalentes livres);
 - c) Experiência comprovada como técnico(a) e revisor(a) de usabilidade em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3.3. São Requisitos **desejáveis** para a função:

1. O candidato deverá enviar um texto de apresentação profissional, que contenha as seguintes características:
 - b) Apresentação – Atuação profissional.
 - c) Relato de experiência – rotina de trabalho, aprendizagem pela prática e desenvolvimento de estratégias.
 - d) Utilização da norma culta da língua portuguesa na redação do texto de apresentação profissional.

Itens obrigatórios para a formulação do texto	Pontuação
Apresentação profissional	2,0
Relato de experiência	2,0
Norma culta da Língua Portuguesa	1,0

* O texto de apresentação profissional deverá ter, obrigatoriamente, mínimo de 15 e máximo de 30 linhas.

* * O texto valerá, no máximo, **5,0** pontos.

3.4. O candidato deverá enviar uma declaração contendo informações sobre a experiência com organização e planejamento de materiais didáticos na área da Educação Especial. A declaração valerá **3,5** pontos.

3.5. O candidato deverá enviar uma declaração comprovando sua atuação como revisor de usabilidade em curso de graduação ou aperfeiçoamento na área da Educação Especial. A declaração valerá **1,5** pontos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade, entre outras:

- 1) Editar, revisar e adequar textos em Língua Portuguesa, assegurando correção, clareza e acessibilidade comunicacional.
- 2) Diagramar materiais digitais e impressos de forma acessível, aplicando princípios de design universal, como contraste adequado, fontes acessíveis e navegação lógica.
- 3) Inserir e revisar recursos de acessibilidade, incluindo descrições alternativas, audiodescrições, QR Codes e ícones interativos para acesso a conteúdo em Libras.
- 4) Validar conteúdos bilíngues (português/Libras) em articulação com tradutores/intérpretes, garantindo consistência e adequação cultural.

- 5) Revisar e adaptar roteiros e materiais para inclusão de audiodescrição em textos, imagens e vídeos.
- 6) Testar a acessibilidade dos materiais produzidos, verificando compatibilidade com leitores de tela e tecnologias assistivas.
- 7) Apoiar a equipe gestora e pedagógica na integração de recursos de acessibilidade, garantindo qualidade técnica, estética e inclusão.
- 8) Apoiar a equipe gestora e técnica em todas as etapas, desde a implantação do curso até sua execução e conclusão, realizando ajustes técnicos, solucionando problemas e assegurando o funcionamento pleno da plataforma.
- 9) Revisar e testar as ferramentas do AVA, avaliando sua usabilidade, navegabilidade e organização dos materiais, com especial atenção à adequação para diferentes necessidades de acessibilidade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os interessados maiores de dezoito anos e que possuam os requisitos de acordo com o item 3.2 deste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do *Currículo* atualizado que contenha, entre outros elementos: nome completo, ano de início e término da graduação e pós-graduação (se houver), comprovantes de experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), inscrições, e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato Documento de identidade com foto (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e comprovante de residência. Documentação destinada à fase **habilitatória** (ANEXO I) e documentação destinada à fase **classificatória** (ANEXO II), exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/Uvr1xFev8sFtbEU4A>, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

5.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSEH.

5.4. O presente Processo Seletivo ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

5.5. Pessoas com deficiência que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail processoseletivo@fai.ufscar.br, com o assunto “acessibilidade - Edital **010/2025** Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Prestador de Serviço Eventual”, até a data limite destinada para inscrições, de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

5.6 O candidato deve nomear **TODOS** os arquivos dos Anexos I e II com o seguinte padrão:

[sigla do documento][número sequencial do documento][nome e último sobrenome do candidato]

Por exemplo: se seu nome é Ricardo Ramos e está encaminhando o arquivo correspondente ao seu diploma de graduação, você deverá nomeá-lo como: GRAD_1_Ricardo Ramos.pdf

a) A sigla do documento deve coincidir com a sigla que é apresentada na coluna **Sigla dos documentos** das tabelas referentes aos Requisitos Obrigatórios (ANEXO I) e Requisitos Desejáveis (ANEXO II);

b) Os arquivos que não estiverem no formato PDF e com os nomes corretos **não** serão aceitos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas distintas: **habilitatória e classificatória**, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital e seu **ANEXO I** para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Edital (nesta etapa, será verificado apenas o cumprimento dos requisitos obrigatórios constantes deste Edital e seu **ANEXO I**, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **classificatória** (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a primeira etapa (**etapa habilitatória**), se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do **ANEXO II**, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

b.1. Serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. As informações constantes do currículo sem comprovação serão desconsideradas;

b.3. Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados;

b.4. Todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados.

6.3. Para compor o cadastro de reserva será considerado o candidato mais bem classificado na somatória geral dos pontos obtidos na etapa classificatória, observada a ordem decrescente de pontuação.

6.4. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.5. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a formação de cadastro de reserva, poderá ocorrer, a critério da Coordenação dos projetos, a convocação do candidato devidamente habilitado, após a comprovação da capacidade financeira dos projetos em arcar com as respectivas despesas.

7.2 Estima-se a concessão de pagamento em até 30 (trinta) dias após o aceite pela Coordenação do Projeto da entrega do serviço a partir de outubro/2025 até dezembro/2025.

7.3 O pagamento será realizado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), em 2 (duas) parcelas: a 1ª parcela será paga em outubro/2025 e a 2ª parcela será paga em dezembro/2025, no **valor bruto de R\$ 28.599,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais) cada, totalizando R\$ 57.198,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais)**. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à entrega e à aprovação, pela Coordenação do Projeto, dos produtos descritos para a respectiva etapa, observadas as disposições deste Edital e do cronograma.

1ª parcela (outubro/2025) - Implantação, configuração e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme orientações da equipe gestora, incluindo instalação da plataforma Moodle e de ferramentas complementares necessárias. Realização do cadastro de estudantes e colaboradores no sistema. Garantia de que o planejamento e o desenvolvimento das atividades pedagógicas e instrucionais sejam realizados com foco na acessibilidade, assegurando a inclusão de pessoas com deficiência. Entrega dos mapas de atividades contemplando materiais de estudo (artigos, livros, apostilas), atividades, vídeos, agendamento de encontros síncronos e slides. Produção e configuração de salas virtuais, incluindo layout, atividades e caderno de notas.

Paralelamente, deverá ser implantado o suporte técnico aos usuários, com canais de atendimento remoto e presencial para estudantes, professores e equipe gestora, incluindo orientação sobre acesso, login, recuperação de senha, instalação de softwares e configuração de equipamentos. Serão produzidos guias rápidos e tutoriais acessíveis, além da realização de testes de compatibilidade em diferentes navegadores e dispositivos móveis.

Também deverá ser realizada a elaboração de audiodescrições para os materiais pedagógicos e institucionais do curso, como slides, vídeos e imagens, garantindo que os conteúdos visuais estejam acessíveis a pessoas com deficiência visual, com descrições claras, objetivas e adequadas ao contexto pedagógico.

2ª parcela (dezembro/2025) - Apoio contínuo à equipe gestora e técnica em todas as etapas do curso, desde a execução até a conclusão, incluindo ajustes técnicos, resolução de problemas e garantia do pleno funcionamento da plataforma. Será feita revisão e testagem das ferramentas do AVA, com avaliação da usabilidade, navegabilidade e organização dos materiais, priorizando a adequação às diferentes necessidades de acessibilidade. Haverá

também a operação e transmissão de webconferências, assegurando recursos que promovam a participação inclusiva, além do fornecimento de suporte técnico e pedagógico a estudantes e equipe.

O suporte ao usuário deverá ser intensificado, com atendimento em tempo real durante atividades síncronas, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas, garantindo estabilidade e segurança no acesso ao AVA e demais recursos. Tutoriais e FAQs serão atualizados de acordo com as principais demandas registradas, assegurando melhoria contínua.

Por fim, deverá ser dada continuidade à produção de audiodescrições, contemplando novos materiais disponibilizados no curso e gravações em tempo real em webconferências, quando necessário. As audiodescrições já produzidas serão revisadas, garantindo coerência e padronização, e a equipe pedagógica será apoiada na adaptação de recursos multimídia, reforçando o compromisso com a acessibilidade e a inclusão no processo formativo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, por meio de e-mail endereçado à Fundação de Apoio no seguinte endereço processoseletivo@fai.ufscar.br.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	02/10/2025
Período de inscrições com envio de currículos e documentos, conforme este Edital	02/10/2025 a 10/10/2025
Período de análise das Inscrições (Fases habilitatória e classificatória)	13/10/2025

Publicação da Ata provisória dos aprovados e formação do cadastro de reserva	14/10/2025
Prazo para recurso único	15/10/2025
Publicação do resultado dos recursos	16/10/2025
Publicação da Ata permanente dos aprovados e formação do cadastro de reserva	17/10/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação final do candidato aprovado e sua classificação geral referente ao Edital **010/2025** - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Prestador de Serviço Eventual será publicada por meio da página da contratante: www.fai.ufscar.br.

10.2. Na hipótese do Projeto ao qual se destina o cadastro reserva, efetivamente, necessitar dos serviços para os quais se destina este processo, o candidato será convocado, observada a ordem de classificação. Tal convocação se dará por meio de publicação da página da contratante: www.fai.ufscar.br e ainda por meio dos endereços apresentados por ocasião da inscrição neste processo.

10.3. Na hipótese do candidato mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de contratação, serão chamados os seguintes colocados por ordem de classificação.

10.4. Os demais candidatos serão chamados conforme o cadastro formado e ordem de classificação de acordo com as necessidades da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.5. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, a contar da data do cadastro de reserva, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da FAI•UFSCar e/ou do projeto destinatário das vagas.

10.7. A aprovação e consequente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações.

10.8. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar.

10.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos à reapreciação pela autoridade máxima da FAI•UFSCar.

10.11. Membros da Comissão:

- Nassim Chamel Elias;
- Rosimeire Maria Orlando;
- Vanessa Regina de Oliveira Martins.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA

Constituem-se documentos obrigatórios a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo, os seguintes:

○ **Tabelas referente aos Requisitos Obrigatórios**

Vaga	Requisitos obrigatórios	Meio de Comprovação
Editor (revisor e diagramador) e Técnico AVA de conteúdo acessível (Libras e audiodescrição)	Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;	GRAD Diploma / certificado
	Conhecimento e experiência na aplicação de normas de acessibilidade em materiais digitais e impressos, incluindo design universal, contraste, fontes acessíveis, descrições alternativas, bem como na preparação de conteúdos compatíveis com leitores de tela e demais tecnologias assistivas.	ACE Currículo
	Habilidade para trabalhar com softwares de edição e diagramação (ex.: InDesign, Illustrator, Photoshop, ou equivalentes livres).	HAB Currículo / declaração
	Ter experiência comprovada como técnico e revisor de usabilidade de Ambiente Virtual de Aprendizagem.	AVA Currículo / declaração

*Para comprovação, serão aceitos os documentos: **1. Graduação:** Certificado - cópia da frente e do verso; **2. Experiências:** O candidato deverá enviar uma ou mais declarações que comprovem a experiência exigida, fornecida pela instituição e/ou empresa na qual os serviços de revisão e editoração foram executados.

O não envio de algum desses itens acarretará a exclusão da obra no cálculo final.

ANEXO II
DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE CLASSIFICATÓRIA
(REQUISITOS DESEJÁVEIS)

Com base na documentação enviada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior receberão pontuação, limitada ao máximo de **10 (dez) pontos**, de acordo com o grau de formação e a experiência comprovada mediante documentação adequada.

Tabela referente aos Requisitos Desejáveis

Vaga	Documentos que deverão ser encaminhados na inscrição	Pontuação	Sigla dos documentos
Editor (revisor e diagramador) e Técnico AVA de conteúdo acessível (Libras e audiodescrição)	Texto de apresentação profissional	5,0	APR
	Experiência comprovada em trabalho colaborativo com intérpretes/tradutores de Libras e audiodescritores	3,0	EXP
	Vivência comprovada em projetos educacionais acessíveis voltados a pessoas com deficiência	1,0	VIV
	Experiência comprovada com organização e planejamento de materiais didáticos na área da Educação Especial	1,0	MAT